

# SESCAP – Campos Gerais

## PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2021/2022

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022

**QUADRO I:** O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 – Complexidade dos Serviços;** **2 – Tempo na Execução dos Mesmos;** **3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – NBC PG 01, de 07/02/2019).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	9.833,00	485,00
02	9.833,01	a	17.208,00	631,00
03	17.208,01	a	30.114,00	820,00
04	30.114,01	a	52.700,00	1.066,00
05	52.700,01	a	92.225,00	1.386,00
06	92.225,01	a	161.394,00	1.802,00
07	161.394,01	a	282.440,00	2.523,00
08	282.440,01	a	494.270,00	3.532,00
09	494.270,01	a	864.973,00	4.945,00
10	864.973,01	a	1.513.703,00	6.923,00
11	1.513.703,01	a	2.648.980,00	9.692,00
12	2.648.980,01	a	4.635.715,00	13.569,00
13	4.635.715,01	a	8.112.501,00	18.997,00
14	8.112.501,01	a	14.196.877,00	26.596,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 14.196.877,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

### QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis e assemelhados, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Para o MEI (Micro Empreendedor Individual), fica estipulado um honorário mensal de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), sendo dispensado o honorário relativo à inscrição, à opção de que trata o Art. 18-A da Lei Complementar 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada

da microempresa individual, nos casos de atendimentos realizados por escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional;

f) Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

**QUADRO III:** Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

**QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS**

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	1.159,00
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	54,00

**QUADRO V:** Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

**QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.339,00
Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	289,00

02) Transformação	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	2.200,00

03) Encerramento das Atividades	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	2.679,00

➔ As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração, Transformação e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

**QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS**

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	315,00
COAF – Comunicação de Operações Financeiras	786,00
Declaração de IRPF (a partir de)	315,00
DCTF	197,00
DIRF	473,00
Ganho de Capital – por item	786,00
PER-DCOMP	250,00
ITR	315,00
DEFIS	786,00
DIMOB	315,00
DISO (Declaração de Informações sobre Obra)	1.579,00
DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) – por item	276,00

DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde)	1.179,00
IBGE	315,00
SINTEGRA	136,00
EFD ICMS/IPI (Sped Fiscal)	276,00
EFD Contribuições	276,00
EFD Reinf	276,00
Cadastro PAT	189,00
Emissão PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	189,00
e-Social	276,00
Geração de Arquivo Bancário de Pagamento	79,00
RAIS ( <i>por funcionário</i> )	29,00
RAIS Negativa	97,00
Solicitação de Vale Transporte	79,00
Solicitação de Vale Alimentação	79,00
Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição ( <i>mínimo mensal</i> )	59,00
<b>OBS:</b> Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

#### **QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>HONORÁRIOS</b>
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... ( <b>por hora</b> )	197,00
Cadastro Bancários	119,00
DECORE	119,00
ITCMD – por item	276,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos ( <b>por guia/DARF</b> )	16,00
Parametrização de Sistemas (Implantação)	550,00
Classificação de Produtos – NCM (Manutenção)	276,00

#### **QUADRO IX: OBSERVAÇÕES**

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.